



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano V • Nº 3160

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto Nº 015/2021 Outubro / 2021** - Abre Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 ///noventa mil reais/ e dá outras providências.
- **Decreto 016/2021 Outubro / 2021** - Abre Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.000,00 /// Trezentos e quarenta e oito mil reais/// e dá outras providências.
- **Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público** - Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de acordo de cooperação com Central e Associações Filiadas, em conformidade com a Lei N.º 13.019/2014.
- **Justificativa para Inexigibilidade.**



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 015/2021

Outubro / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 //NOVENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10050001	75.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10050002	15.000,00

Soma da Unidade: 90.000,00

Total: 90.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

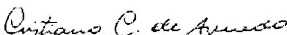
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 10050001	75.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 10050002	15.000,00

Soma da Unidade: 90.000,00

Total: 90.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 5 de Outubro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 016/2021

Outubro / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 348.000,00 ///TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060001	10.000,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 10060002	15.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060016	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060022	12.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060036	2.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060037	2.000,00
	Soma da Unidade:	42.000,00

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 10060054	52.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 10060055	25.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 10060056	28.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10060057	7.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10060058	1.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10060059	1.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10060060	1.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10060061	1.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10060062	1.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10060063	2.000,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10060064	10.000,00
	Soma da Unidade:	129.000,00

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10060032	5.000,00
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10060033	7.000,00
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10060034	7.000,00

2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060021	10.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060023	2.000,00
319004-0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10060024	10.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060035	3.000,00

2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060018	9.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060019	10.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060020	5.000,00

2076 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

339031-0197.097 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 10060026	6.000,00
	Soma da Unidade:	74.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 016/2021

Outubro / 2021

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

2029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060003	4.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060004	4.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060005	4.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060006	4.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060007	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060008	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060009	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060010	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060011	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060012	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060013	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060014	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060015	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060025	4.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060027	5.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060028	4.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060029	3.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060030	5.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060038	4.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060039	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060040	900,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060041	900,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060042	900,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060043	900,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060044	900,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060045	900,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060046	5.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060047	2.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060048	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060049	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060050	2.600,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060051	1.000,00
Soma da Unidade:		81.000,00

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060017	13.000,00
Soma da Unidade:		13.000,00

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2017 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060052	3.000,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 10060053	3.000,00

2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS

339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060031	3.000,00
Soma da Unidade:		9.000,00

Total: **348.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 016/2021

Outubro / 2021

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10060057	7.000,00
2021 PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS		
339036-0110.010 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060058	1.000,00
339043-0110.010 Subvenções	NC : 10060059	1.000,00
339531-0110.010 Premiacoess Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	NC : 10060060	1.000,00
2076 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060019	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060020	5.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
1020 LOTEAMENTO E CASAS POPULARES		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10060061	1.000,00
449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10060062	1.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060035	3.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060036	2.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060037	2.000,00
Soma da Unidade:		7.000,00
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃ, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE		
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10060002	15.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10060054	52.000,00
2011 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060001	10.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060021	10.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060022	12.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060023	2.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060024	10.000,00
339048-0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10060025	4.000,00
339048-0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10060026	6.000,00
339048-0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10060055	25.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060056	28.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060052	3.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060053	3.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060063	2.000,00
2060 AÇÕES DO PSF		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10060051	1.000,00
2063 AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
339032-0114.014 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 10060050	2.600,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 016/2021

Outubro / 2021

2064 CARÊNCIA NUTRICIONAIS		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060048	1.000,00
2100 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10060047	2.000,00
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF		
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10060049	1.000,00
	Soma da Unidade:	189.600,00
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
2032 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060038	4.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060039	1.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10060040	900,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060041	900,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10060042	900,00
2051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060043	900,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060044	900,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060045	900,00
2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10060034	7.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060046	5.000,00
	Soma da Unidade:	22.400,00
34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10060013	1.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10060014	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060015	2.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060016	1.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060017	13.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060018	9.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060027	5.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060028	4.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10060029	3.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060030	5.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060031	3.000,00
339032-0109.009 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 10060033	7.000,00
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS		
319013-0129.029 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10060012	1.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10060064	10.000,00
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)		
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10060007	10.000,00
319013-0129.029 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10060008	1.000,00
339014-0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10060009	1.000,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060010	1.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060011	1.000,00
2111 CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
319011-0128.028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10060032	5.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 016/2021

Outubro / 2021

	Soma da Unidade:	84.000,00
34002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2109 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060003	4.500,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10060004	4.500,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060005	4.500,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 10060006	4.500,00
	Soma da Unidade:	18.000,00
	Total:	348.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 6 de Outubro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

Inexigibilidades



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE
INTERESSE PÚBLICO RECÍPROCO**
Município de Rio de Contas- Estado da Bahia

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM CENTRAL E ASSOCIAÇÕES FILIADAS,
EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 13.019/2014.**

CONVENIENTE: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – Região Seabra e Associações **filiadas que abrange, entre outras comunidades: Cafundó, Baraúnas, Várzea e Rancharia, Pilões, Casa de Telha, Umbuzeiro dos Santos, Lagoa de Feliciano, Baixa funda, Boa Vista, Angico, Carrapicho, Arapiranga, Mato Grosso e João Vaz.** CNPJ N.º: 00.765.746/0001-96, **Endereço:** Av. Franklin de Queiroz, nº 657, Tamboril, município de Seabra/BA.

Cidade/Estado: RIO DE CONTAS/BA	CEP: 46170-000.	
Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na prestação do serviço de abastecimento de água para atendimento de localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.		
Vigência: por até 30 anos.	Início: outubro/2021	Término: outubro/2051

Patrimônio a ser compartilhado: Sistema de Abastecimento de Água das Associações filiadas à Central.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação Técnica.

Base legal: Art.30, III; Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Municipal nº 279/2019.



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE
INTERESSE PÚBLICO RECÍPROCO**
Município de Rio de Contas- Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

Considerando a Lei 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto nº 10.588/2020.

Considerando que o artigo 8º, inciso I da Lei 11.445/2007 determina que a titularidade do serviço de saneamento de interesse local é, isoladamente do município.

Considerando o teor do artigo no art. 4º, em seus § 9º, I, II e III e §10º do Decreto nº 10.588/2020, em que titular do serviço de saneamento poderá Autorizar Associações comunitárias a executarem as Ações de Saneamento Básico.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II.

Considerando que a Prestação de Serviço de Abastecimento de água objeto desta justificativa caracteriza-se como parceria estabelecida pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros públicos;

Considerando que a infraestrutura de abastecimento de água é parte integrante do patrimônio desta municipalidade;

Considerando que o compartilhamento do recurso patrimonial público por Organização de Sociedade Civil, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014, enseja a adoção do Chamamento Público;

Considerando a manutenção e conservação do patrimônio público (sistemas de abastecimento de água) pela Central, que será revertido ao município no final do Acordo de Cooperação.

Considerando que a atividade de abastecimento de água é serviço categorizado como essencial;

Considerando que este município, segundo a Resolução Nº 107, de 27 de julho de 2017, oriunda do ministério da integração nacional, relaciona o município de Rio de Contas como integrante do rol de municípios brasileiros parte do semiárido;

Considerando que é característica do semiárido a estiagem (período de seca) longa e rigorosa, o que limita o acesso aos recursos hídricos durante o período da seca.

Considerando que a população rural deste município é predominantemente ocupada por pessoas categorizadas como de baixa renda;

Considerando que a condição de baixa renda desta população se traduz em vulnerabilidade social;

Considerando que a operação do sistema nestas localidades rurais impõe um custo operacional que torna incompatível com a capacidade econômica dos usuários;



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE
INTERESSE PÚBLICO RECÍPROCO**
Município de Rio de Contas- Estado da Bahia

Considerando a consolidação na prestação de serviço de água em localidade de pequeno porte por trinta anos pela CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – Região Seabra;

Considerando que CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – Região Seabra é entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando que os objetos estatutários, de fomento ao associativismo, gestão participativa e democrática, garantem à população rural, maioria em nossa região, o acesso ao bem vital, água.

Considerando que a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – Região Seabra atua em compartilhamento com as associações comunitárias filiadas, todas com sede no território municipal;

Considerando que o compartilhamento na prestação de serviço de abastecimento garante um apoio técnico operacional e administrativo

Considerando que a atuação da CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – Região Seabra reduz a dependência de recursos públicos para garantir a qualidade dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades da zona rural.

Considerando que a Câmara de Vereadores deste Município, através da Lei nº **279/2019**, autorizou o executivo a firmar parceria com a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – Região Seabra para prestação do serviço em análise;

Considerando o Acordo de Empréstimo nº 8415-BR do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Bahia Produtiva, componente deste Termo na condição de Anexo, que firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, que em seu Componente 2 que visa apoiar os esforços do Estado para melhorar as condições de saneamento, bem como o acesso aos serviços de abastecimento de água nas áreas onde houver um modelo de gestão comunitária;

Considerando o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO do Acordo de Cooperação;



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE
INTERESSE PÚBLICO RECÍPROCO**
Município de Rio de Contas- Estado da Bahia

JUSTIFICA-SE, com fundamento na **Lei n.º 13.019/2014, art. 31, II, tornar inexigível o Chamamento Público** e firmar Acordo de Cooperação com a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – Região Seabra (CENTRAL) e a (s) **Associações Comunitárias filiadas**.

Desta forma, tendo em vista o §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para o e-mail cpl.riodecontas@gmail.com com cópia para prefeiturariodecontas@gmail.com ou diretamente na sede da prefeitura. Superado o período de 30 (trinta) dias após esta publicação, sem que tenha havido impugnação, o Acordo de Cooperação será firmado.

Rio de Contas, 14 de outubro de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito de Rio de Contas.